

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores e Motorista na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **15 de Dezembro de 2015**, e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando que os aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n.º 18/2015, são insuficientes para atender a demanda do ano letivo de 2016;

Considerando a conseqüente necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de

professores e demais servidores destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e da Lei Complementar Municipal n.º 060/2012 e as alterações que houver.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

a) – PROFESSORES

Cargo	Remuneração inicial não habilitado - 40 horas *	Remuneração inicial habilitado - 40 horas *	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Professor de Educação Básica III (Língua Portuguesa)	R\$ 1.917,78	R\$ 2.140,58	20 h	CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil para Prof. Ed. Física e Artes, ou cursando licenciatura na área.

Professor de Educação Básica III (Língua Estrangeira - Inglês)	R\$ 1.917,78	R\$ 2.140,58	20 ou 40 h	01 + CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil para Prof. Ed. Física e Artes, ou cursando licenciatura na área.
Professor de Educação Básica III (Artes)	R\$ 1.917,78	R\$ 2.140,58	20 ou 40 h	01 + CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil para Prof. Ed. Física e Artes, ou cursando licenciatura na área.
Professor de Educação Básica III (Ciências)	R\$ 1.917,78	R\$ 2.140,58	10 ou 20 h	01 + CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil para Prof. Ed. Física e Artes, ou cursando licenciatura na área.

Professor de Educação Básica III (Geografia)	R\$ 1.917,78	R\$ 2.140,58	10 ou 20 h	CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil para Prof. Ed. Física e Artes, ou cursando licenciatura na área.
Professor de Educação Básica III (História)	R\$ 1.917,78	R\$ 2.140,58	10 ou 20 h	CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil para Prof. Ed. Física e Artes, ou cursando licenciatura na área.

*** O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.**

b) – DEMAIS CARGOS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos para Provimento
Motorista	01 + CR	R\$ 1.120,82	40 horas	Formação em nível fundamental, ou inferior (Lei 2.203/14) e CNH categoria mínima "D" e/ou exigida para o cargo pelo CTB

III - DATA E VAGAS

- 3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será os dias **08 de Dezembro de 2015 até 15 de Dezembro de 2015**, das 07h às 13h, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Dr. Antonio Teixeira Pinto, n.º 286, em Tangará/SC.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 4.1. O resultado será divulgado na data de **16 de dezembro de 2015**, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

V – PROCEDIMENTOS

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização, ou do Ensino que tiver (**vide “requisitos para provimento”, no item II do Edital**);
- c) Comprovante de tempo de serviço público. (**se possuir**);
- d) **Anexo I** preenchido e assinado

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

Professor de Educação Básica III (Língua Portuguesa):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Língua Portuguesa;
- b) Professores com Graduação na área de Língua Portuguesa;
- c) Professores cursando Língua Portuguesa (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Inglês):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Inglês;
- b) Professores com Graduação na área de Inglês;
- c) Professores cursando Inglês (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Artes):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Artes;
- b) Professores com Graduação na área de Artes;
- c) Professores cursando Artes (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Ciências):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Ciências;
- b) Professores com Graduação na área de Ciências;
- c) Professores cursando Ciências (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (Geografia):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de Geografia;
- b) Professores com Graduação na área de Geografia;
- c) Professores cursando Geografia (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Professor de Educação Básica III (História):

- a) Professores com Pós-Graduação na área de História;
- b) Professores com Graduação na área de História;
- c) Professores cursando História (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

Motorista:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
- b) Carteira de habilitação para Transporte Coletivo e Transporte Escolar;
- c) Maior escolaridade;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação;

6.2 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função,

respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

Tangará/SC, em 08 de dezembro de 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL